

Data de aprovação:	28 de junho de 2021
Aprovada por:	Comitê Executivo
Proprietário da Política:	Diretor do Grupo, Departamento de Ética e Conformidade
Data da próxima revisão:	Janeiro de 2026
Número da versão:	2024 V1

## Código de Conduta do Fornecedor

Fazer negócios de maneira correta, segura e ética é fundamental na forma como fazemos negócios. É a principal prioridade para a Morgan. Atuamos com ética em nossas interações com fornecedores, buscando construir relacionamentos duradouros, sempre com a confiança em foco. Buscamos garantir que nossos fornecedores operem de maneira responsável.

Este Código de Conduta do Fornecedor da Morgan estabelece os padrões mínimos que devem ser cumpridos por nossos fornecedores, vendedores, subcontratados e fabricantes contratados ("Fornecedores").

### Tratar as pessoas de maneira justa. Deveres dos fornecedores:

- Não utilizar trabalho forçado ou involuntário de nenhum tipo, como trabalho prisional, trabalho escravo, servidão por dívidas, trabalhos forçados ou tráfico humano;
- Proibimos o uso de trabalho infantil de toda e qualquer forma. De acordo com as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), não empregamos ninguém com menos de 15 anos de idade, mesmo quando permitido pela legislação local. A única exceção é em relação a programas de aprendizagem ou formação profissional autorizados pelo governo, nos quais os participantes são claramente beneficiados.
- Empregar, promover e remunerar trabalhadores unicamente com base em mérito pessoal e contribuição, e não permitir discriminação contra nenhum indivíduo;
- Respeitar a dignidade pessoal, bem como a privacidade e os direitos de todo indivíduo, não tolerando nenhum tratamento inaceitável, intimidação ou assédio;
- Cumprir todas as leis em vigor relativas a condições de trabalho, incluindo jornada máxima e horas extras, bem como salário mínimo e benefícios;
- Ter um processo razoável de reclamações para que os funcionários levantem questões de boa-fé relativas a violações deste Código – ou seus próprios códigos, se for aceitável – e da lei, sem receio de retaliação.

### Saúde e segurança são fundamentais. Deveres dos fornecedores:

- Como padrão mínimo, cumprir todas as leis, regulamentações e outros requisitos legais aplicáveis relevantes relativos a saúde e segurança
- Atuar em conformidade com requisitos regulatórios aplicáveis à cadeia de abastecimento (como REACH e RoHS em países em que se aplicam, os regulamentos da Proposta 65 da Califórnia e leis semelhantes para registrar a fabricação e importação de substâncias, notificar a presença de substâncias de preocupação elevada em produtos ou restringir o uso de substâncias).
- Fornecer um local de trabalho seguro e saudável, com procedimentos adequados, bem como treinamento e equipamentos de proteção individual para controlar riscos e prevenir acidentes e lesões aos trabalhadores;

**Proteger o nosso meio ambiente:** Deveres dos fornecedores:

- Cumprir com todas as leis e normas internacionais de proteção ambiental em vigor, como as relativas a emissões atmosféricas, descarte de resíduos sólidos e águas residuais, bem como uso e descarte adequados de substâncias residuais sólidas e perigosas;
- Esforçar-se ao máximo para minimizar seu impacto negativo sobre o meio ambiente e o clima, protegendo os recursos naturais dos quais todos dependemos, por meio da redução do consumo de energia, conservação dos recursos naturais da terra e da água, minimização da poluição, além da realização de melhorias contínuas em relação à proteção ambiental;

**Cumprir a lei.** Os fornecedores devem conhecer e cumprir todas as leis e regulamentações dos sistemas legais aplicáveis;

**Proibição de corrupção e suborno.** Deveres dos fornecedores:

- Não se envolver, direta ou indiretamente, em nenhuma forma de corrupção ou suborno;
- Não conceder, oferecer ou prometer nada de valor a nenhum funcionário do governo ou contraparte do setor privado a fim de influenciar uma ação oficial ou obter vantagem indevida;

**Concorrência livre e justa.** Deveres dos fornecedores:

- Agir em conformidade com todas as leis de concorrência e antitruste nacionais e internacionais;
- Não participar de nenhum acordo que restrinja o livre comércio e a concorrência justa, incluindo fixação de preços, alocação de clientes ou mercados, compartilhamento de mercados ou manipulação de licitações com concorrentes;

**Informações proprietárias.** Deveres dos fornecedores:

- Respeitar os direitos de propriedade intelectual da Morgan e outros;
- Proteger as informações confidenciais confiadas a eles pela Morgan e outros;

**Minerais de conflito.** Deveres dos fornecedores:

- Empreender todos os esforços razoáveis para evitar o uso de matérias-primas que, direta ou indiretamente, financiem grupos armados que violam os direitos humanos;
- Cumprir todas as divulgações exigidas pela legislação aplicável relativas ao uso de minerais de conflito;

**Conformidade tributária.** Deveres dos fornecedores:

- Tomar medidas adequadas para prevenir a evasão fiscal ilegal de contribuintes (pessoas físicas ou jurídicas) ou ações deliberadas e desonestas que facilitem a evasão por parte do contribuinte;

**Proteção de dados pessoais.** Deveres dos fornecedores:

- Cumprir todas as leis aplicáveis relativas à proteção de dados e segurança de informações, garantindo que a privacidade seja garantida, os dados pessoais sejam protegidos e todas as informações comerciais sejam mantidas seguras.
- Garantir que esses princípios em relação à privacidade de dados e segurança de informações sejam disseminados em relação a todos os subcontratados.

**Cadeia de abastecimento.** Os fornecedores devem envidar todos os esforços razoáveis para garantir que todos os participantes em suas cadeias de abastecimento cumpram com este Código de Conduta de Fornecedores da Morgan.

Todo e qualquer descumprimento das normas deste Código de Conduta de Fornecedores da Morgan por parte de um Fornecedor ou membro da cadeia de abastecimento do Fornecedor pode resultar em rescisão imediata do relacionamento do Fornecedor com a Morgan. No caso de qualquer conduta indevida ou para consultas gerais sobre este Código, entre em contato com o departamento de Ética e Conformidade da Morgan através do e-mail [Group.Compliance@morganplc.com](mailto:Group.Compliance@morganplc.com). Relatórios online também estão disponíveis por meio do programa Speak Up da Morgan: <https://morgan.integrityline.org/>